



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 623/71

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

Fago saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a doar ao ESTADO DE MATO GROSSO a área a seguir discriminada e que se destinará à construção de um CENTRO EDUCACIONAL;

Total da área..... 12.104,48 m²

Limites da área - ao NORTE: e/frente para a Rua Duque de Caxias, medindo 63,20 m, ainda, com um lote contendo um prédio onde funciona um Ambulatório Municipal, medindo 24,20 m e de domínio municipal;

ao SUL: e/a Rua Campo Grande, medindo 87,40 m .

ao NASCENTE: e/a Rua 7 de Setembro, medindo 121 m e, ainda, com um lote contendo um prédio onde funciona um Ambulatório Municipal, medindo 24,20 m e de domínio municipal;

ao POENTE: e/propriedade do Estado de Mato Grosso, medindo 145,20 m .

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO — BRASIL

LXI MUNICIPAL Nº 633/71 - fls. 2

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal assinará a ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO tão logo seja exigida pelo Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 3º - A área referida no artigo 1º será utilizada pelo Estado de Mato Grosso para a construção de um CENTRO EDUCACIONAL.

ARTIGO 4º - Esta LXI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 22 DE DEZEMBRO DE 1971.


ACYR PEREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL